

PORTARIA Nº 042, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Pagar o retroativo devido, sobre a
Concessão da Averbação de Tempo de
Serviço/Contribuição.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Pagar o retroativo devido à servidora pública municipal Rosilene Arnoldo, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, nesta Casa de Leis, pela averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00129/15-0, e do IPREV-SC nº 1043/2015, mais o mês de espera pelo parecer jurídico favorável, solicitado através do memorando RH nº 007-2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de outubro de 2019.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER

Presidente